



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000019/2024

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 29/05/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Complementar Nº 207 de 04 de agosto de 2023**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. - A alínea "a" do artigo 2º da Lei Complementar Nº 207, de 04 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os parâmetros urbanísticos a serem observados para esta ZR-E - Zona Residencial Especifica são os seguintes:

a) fica autorizado o uso unifamiliar e multifamiliar horizontal com uma unidade por terreno, ou lote, ou fração ou unidade de parcelamento.

..... "

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2024.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

